

CONTRATO-PROGRAMA N.º 153/2017

OUTORGANTES:

1. MUNICÍPIO DE ÁGUEDA
2. ABIMOTA – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS INDÚSTRIAS DE DUAS RODAS,
FERRAGENS, MOBILIÁRIO E AFINS

OBJETO:

Atribuição de apoio financeiro e logístico para a organização da “Taça de Portugal de Paraciclismo” e do projeto “A Bicicleta vai à escola”

JUSTIFICAÇÃO

Considerando:

A aposta sustentada que tem vindo a ser efetuada pelo Município de Águeda em termos desportivos para o concelho, não apenas na vertente competitiva, mas também no âmbito da saúde e bem-estar da população em geral, originando condições para aumentar o número de praticantes de desporto de todas as idades e, simultaneamente, fomentando o gosto pelo bem-estar físico e pela convivência;

O trabalho que tem vindo a ser feito com as associações concelhias nas mais diversas modalidades mediante reuniões com os respetivos grupos de trabalho, com o intuito de criar estruturas desportivas mais sólidas e resistentes aos problemas que hoje em dia afetam os clubes desportivos;

No dia 18 de junho, a ABIMOTA – Associação Nacional das Indústrias de Duas Rodas, Ferragens, Mobiliário e Afins vai organizar “Taça de Portugal de Paraciclismo”, uma iniciativa promovida pela referida associação com o intuito de estimular a integração das instituições e das pessoas portadoras de deficiência ou incapacidade do concelho de Águeda na dinâmica desportiva municipal;

Esta iniciativa faz parte de uma estratégia de desenvolvimento desportivo concelhio dedicada às pessoas com deficiência, seja ela motora, psíquica ou outra, por forma a suprir as carências existentes e a dar respostas que possam efetivamente ajudar a construir uma sociedade equitativa e com “soluções” desportivas para todos.

Adicionalmente, é intenção da referida entidade implementar o projeto “**A Bicicleta vai à escola**”, que consiste na realização de ações de sensibilização junto do público escolar tendo por base os princípios da *Segurança, Ambiente, Mobilidade, Energia e Saúde/Bem-Estar*. Este projeto reveste-se de importante relevância para a estratégia municipal de desenvolvimento da utilização da bicicleta no quotidiano dos aguedenses e de sensibilização do público escolar para o uso da bicicleta, numa clara aposta no Desporto Escolar.

A aposta no Desporto Adaptado e no Desporto Escolar são linhas estratégicas da Autarquia, conforme consta no Plano Municipal de Desporto, aprovado na 5ª sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada a 7 e 12 de dezembro de 2016 (objetivo 5 - linha estratégica b) e objetivo 1 - linha estratégica b), com o intuito máximo de “*aumentar o número de praticantes desportivos no concelho, quer a nível federativo, quer ao nível amador ou recreativo, aumentando a consciência da população em geral para os benefícios do desporto enquanto elemento chave para a saúde, bem-estar e qualidade de vida*” (objetivo estratégico 1, Plano Municipal de Desporto).

Atendendo ao disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, e nas alíneas u) e o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências das autarquias locais no que se refere ao apoio de “*atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)*”

Urge dar cumprimento à deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em reunião de 20 de junho de 2017, que aprovou a minuta do presente Contrato;

entre:

PARTES

Município de Águeda, com sede na Praça do Município, contribuinte n.º 501 090 436, aqui legalmente representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Gil Nadaís Resende da Fonseca, na qualidade de **Primeiro Outorgante**;

e

ABIMOTA Associação Nacional das Indústrias de Duas Rodas, Ferragens, Mobiliário e Afins, contribuinte n.º 501 510 052, aqui legalmente representada pelo Sr. Presidente de Direção, João Carlos Ribeiro Miranda, na qualidade de **Segundo Outorgante**.

é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULADO

Cláusula Primeira

Objeto do Contrato

O presente Contrato-Programa tem por objeto a atribuição de um apoio financeiro para a organização da “Taça de Portugal de Paraciclismo” e para a implementação do projeto “A Bicicleta vai à escola”.

Cláusula Segunda

Período de execução

O prazo de execução do projeto, objeto de comparticipação financeira, coincide com as datas das iniciativas, isto é:

1. Dia 18 de junho no caso da *Taça de Portugal de Paraciclismo*
2. 1º trimestre do ano letivo 2017/2018 no caso do projeto “A Bicicleta vai à escola”

Cláusula Terceira

Orçamento

O valor total do investimento previsto para execução do objeto do presente Contrato-Programa é de aproximadamente 162.350,00€ (cento e sessenta e dois mil trezentos e cinquenta euros), conforme consta da Proposta e Orçamento que segue no Anexo II, sendo suportado da seguinte forma:

- a) 10.000,00€ (dez mil euros) pelo primeiro Outorgante;
- b) o restante valor a ser suportado pelo segundo Outorgante.

Cláusula Quarta

Obrigações do Primeiro Outorgante

1. O Município de Águeda compromete-se a transferir a verba indicada na alínea a) da cláusula antecedente, em duas tranches, após a assinatura do presente contrato, em conformidade com plano de pagamento anexo e dependendo da disponibilidade de tesouraria e o cumprimento das regras aplicáveis à assunção de compromissos decorrentes da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro.

2. De acordo com a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, o apoio a transferir corresponde ao compromisso n.º 1880/2017.

3. Efetuar a divulgação da iniciativa nos meios de comunicação utilizados pela Autarquia para o efeito.

4. O Município de Águeda compromete-se ainda a prestar apoio logístico à prova “**Taça de Portugal de Paraciclismo**” (cedência de equipamentos/materiais), se solicitado e após aprovação do Vereador do Pelouro do Desporto e mediante disponibilidade do(s) equipamento(s)/material(s).

Cláusula Quinta

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante compromete-se a:

- a) Realizar as iniciativas desportivas objeto do presente Contrato-Programa nas datas indicadas;
- b) Assegurar todos os encargos com a organização das iniciativas e que sejam de sua direta responsabilidade;
- c) Prestar todas as informações sempre que solicitadas pela Câmara Municipal;
- d) Apresentar um relatório de execução da atividade até um prazo máximo de 30 dias após a realização das iniciativas;
- e) Publicitar as iniciativas, fazendo referência ao apoio do município, através da utilização do logótipo da Câmara Municipal de Águeda.

Cláusula Sexta

Controlo e Fiscalização da Execução do Contrato-programa

O controlo e fiscalização do presente Contrato-Programa poderá, a todo o tempo, ser efetuada por ambos os Outorgantes, devendo ser disponibilizados todos os meios necessários para o efeito.

Cláusula Sétima

Revisão ao Contrato-programa

O presente Contrato-programa poderá ser objeto de revisão por acordo prévio entre as partes ou ponderoso interesse público.

Cláusula Oitava

Incumprimento

O incumprimento de uma ou mais condições estabelecidas no presente Contrato-Programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo.

Cláusula Nona

Disposições Finais

Em tudo o que não estiver previsto no presente Contrato-Programa, aplica-se, subsidiariamente, as disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima

Entrada em vigor e prazo de vigência

O presente Contrato-programa entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até final do 1º trimestre do ano letivo 2017/2018, isto é, até dezembro de 2017.

MENÇÕES FINAIS

O presente Contrato-programa, composto por 8 páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes e vai ser assinado por ambos.

Águeda, aos 13 de julho de 2017

***Pelo Município de Águeda,
O Presidente da Câmara Municipal,***

(Gil Nadaís Resende da Fonseca)

***Pela ABIMOTA – Associação Nacional das Indústrias de Duas Rodas, Ferragens,
Mobiliários e Afins,
O Presidente de Direção,***

(João Carlos Ribeiro Miranda)

ANEXO I
PLANO DE PAGAMENTO

3ª prova da Taça de Portugal de Paraciclismo e projeto “A Bicicleta vai à escola” (verba descrita na alínea a) da cláusula terceira)		
Prestação	Valor	Data
1ª prestação	7.000,00€ (70%)	Após assinatura do Contrato-Programa
2ª prestação	2.000,00€ (20%)	Até setembro de 2017, mediante a entrega do relatório de execução da prova desportiva que, por sua vez, tem que ser efetuada até 18 de julho de 2017
2ª prestação	1.000,00€ (10%)	Até dezembro de 2017

ANEXO II
ORÇAMENTO

Descrição	Valor
Equipas (Diárias, Prémios, Troféus)	45 000,00 €
Assessoria, Comunicação, Marketing e imprensa	40 000,00 €
Aluguer de estruturas / Classificações / Rádio Volta	25 000,00 €
Policimento (GNR + PSP)	30 000,00 €
Alojamentos	5 000,00 €
"A Bicicleta vai à escola"	5 000,00 €
Comissários	2 000,00 €
Sinalização	2 500,00 €
Serviços Motards	2 000,00 €
Serviços Médicos / Sanitários	2 500,00 €
Aluguer de Viaturas	1 500,00 €
Combustível, Portagens e estacionamento	750,00 €
Seguros	500,00 €
Refeições	350,00 €
Despesas Diversas	250,00 €
TOTAL	162 350,00 €